SENTENÇA

Processo n°: **1008130-25.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: **DENER LUIS ROSA e outro**Embargado: **SIDIRLEI LEIDE GARCIA**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o bloqueio e depósito não impugnados no exato valor executado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 197, em nome do exequente.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA